



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 - FAMED/2021

Processo nº 23086.006440/2021-14

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

EDIÇÃO ESPECIAL PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL/UFVJM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA OS MÓDULOS MED040 – CIRURGIA AMBULATORIAL (TEÓRICA), MED040 – CIRURGIA AMBULATORIAL (PRÁTICA) + MED044 PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO E COMUNIDADE - PIESC VIII E MED112 – OFTALMOLOGIA GERAL, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, DA FACULDADE DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

O curso de Medicina da Faculdade de Medicina torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para acompanhamento durante o Ensino Remoto Emergencial, nas Unidades Curriculares (módulos): MED040 – CIRURGIA AMBULATORIAL (TEÓRICA), MED040 - CIRURGIA AMBULATORIAL (PRÁTICA) + MED044 PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO E COMUNIDADE - PIESC VIII E MED112 – OFTALMOLOGIA GERAL

1 DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

A Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, visa atender ao período de oferta do Ensino Remoto Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFVJM, por meio da utilização de tecnologias digitais de comunicação e informação, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do novo Coronavírus, e em conformidade com a Resolução CONSEPE 06/2021, 01/2021 e 12/2020.

A Monitoria, no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógico, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da UFVJM e por meio de um Plano de Trabalho vinculado a um componente curricular, ofertado exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2 DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, ofertada durante o ensino remoto emergencial, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **11 vagas para monitores remunerados e 5 voluntários**, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

3.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

3.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

4.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.

4.1.2 Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

4.1.3 No caso de não haver nenhum candidato inscrito que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item 4.1.2, poderão ser aceitos discentes que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0 (sessenta).

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para as Unidades Acadêmicas:

4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III).

4.2.2 Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria especial.

4.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de **09 a 11/08/2021, no horário de 07 às 17 horas, através do e-mail secretariacoordenacao.famed@ufvjm.edu.br.**

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

5.1.1 A seleção que trata este edital ocorrerá de forma remota, como especificado no Anexo I.

5.2 Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados, para efeito de desempate e pela ordem, os seguintes critérios:

5.3.1 Maior nota na unidade curricular objeto da seleção

5.3.2 Maior CRA

5.3.3 Candidato com maior idade

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre 2020/2.

5.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

6 DAS AVALIAÇÕES

6.1 A avaliação será realizada na data, horário e forma especificada no Anexo I deste Edital.

6.2 O candidato deverá seguir todas as orientações da avaliação indicadas pela Unidade Acadêmica responsável pela oferta da UC, objeto da monitoria.

6.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a sua realização.

7.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, inserindo no SEI os resultados finais nos processos abertos para este fim.

7.3 A DAA de cada Campus abrirá processo no SEI vinculado a todas as unidades acadêmicas para inserção dos documentos utilizados no processo seletivo, para fins de registro e acompanhamento.

8 DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

8.2 O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9 DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA ESPECIAL

9.1 A admissão no Programa de Monitoria Remota obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

9.2 As atividades do monitor serão realizadas remotamente e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.

9.3 O monitor se compromete a ter dedicação de até 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor, limitado ao máximo de 48 horas mensais.

9.3.1 É vedado ao monitor uma carga horária superior a 4 horas diárias.

9.3.2 Caso o monitor não cumpra a carga horária total mensal de 48 horas, o pagamento será proporcional ao número de horas dedicadas à monitoria.

9.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

9.5 Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria remota, registrando semanalmente seu acompanhamento pela ferramenta digital utilizada, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.

9.6 É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá ao Docente Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho; dar suporte ao processo de seleção do monitor; orientar e supervisionar os monitores; assinar e conferir mensalmente as listas de presença de monitoria, os Atestados de Frequência dos monitores bolsistas e voluntários emitido via sistema eletrônico e encaminhá-los para a DAA, ou setor equivalente do respectivo campus, para fins de registro do cumprimento das atividades do programa monitoria, no prazo estabelecido em cronograma específico

10.2 Dentro do período de ensino remoto emergencial não será permitido o exercício simultâneo de mais de uma monitoria pelo discente.

10.3 É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.

10.4 Toda a documentação referente ao programa especial de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI/UFVJM.

10.5 Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da PROGRAD/ Programa de Monitoria Remota.

10.6 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 09 de agosto de 2021.

Diretor da Unidade Acadêmica

FAMED/UFVJM

ANEXO I

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Unidade Curricular	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data da Avaliação	Horário da Avaliação	Forma de Realização
MED040 - Cirurgia Ambulatorial (teórica)	02	0	13/08/2021	14 horas	Avaliação escrita online.
MED040 – Cirurgia Ambulatorial (prática) + MED044 - Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC VIII)	07	05	13/08/2021	17 horas	Avaliação escrita online.
MED112 – Oftalmologia Geral	02	0	13/08/2021	18 horas	Avaliação escrita online.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

UNIDADE CURRICULAR	CONTEÚDO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
MED040 - Cirurgia Ambulatorial (teórica)	1) Ambiente cirúrgico, equipe cirúrgica e técnica asséptica. 2) O instrumental cirúrgico básico – fios cirúrgicos; instrumentação cirúrgica. 3) Operações fundamentais: diérese, hemostasia e síntese; 4) Noções de Anestesiologia - pré, per e pós-operatório em cirurgia ambulatorial; 5) Patologias específicas: Abscessos, Corpo estranho, infecções de pele e subcutâneo, doença arterial obstrutiva periférica, Verrugas, Cirurgia da unha, Pé diabético, Miíase, Incisões e Suturas, Queimaduras, Tumores de pele e subcutâneo, doenças vasculares, úlceras de membros inferiores e curativos.	SABISTON DC. Tratado de Cirurgia. Elsevier, Rio de Janeiro, 18a.ed. 2010. FONSECA, F.P. & SAVASSI-ROCHA, P.R.: Cirurgia Ambulatorial. 2a ed, Guanabara Koogan, 1987; -
MED040 – Cirurgia Ambulatorial (prática) + MED044 - Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC VIII)	Não se aplica	Cirurgia de ambulatório, Savassi-Rocha, ed. 2013, editora MedBook
MED112 – Oftalmologia Geral	Anatomia e fisiologia ocular, patologias oculares.	Kansky-oftalmologia, Vilela - oftalmologia para a graduação, aulas ministradas na disciplina.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			

TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):	
CURSO:	
Interesse em: () Monitoria Voluntária () Monitoria Remunerada	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria e Monitoria Remota na UFVJM. Local/data: _____, ____ de _____ de _____. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO IV

ATA DE RESULTADO FINAL

Unidade Curricular	<u>Tipo de Monitoria</u>	Docente	Discente	Nota	Classificação	Situação (selecionado ou classificado)
	() remunerada () voluntária					



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430391** e o código CRC **69DE9CF1**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23086.006440/2021-14

SEI nº 0430391